



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.547/2021.

**DENOMINA-SE DE TRAVESSA DAS
ESMERALDAS, TRAVESSA 4 DO BAIRRO
CAMPO BELO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Travessa das Esmeraldas**, do Bairro Campo Belo, localizada no perímetro entre a Avenida Rio Tapajós e a Travessa dos Topázios.

Art. 2º O Município fica responsável pela identificação da referida Travessa, com a fixação das placas nas esquinas, constando a numeração das casas situadas nas quadras e o CEP.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em
06 de abril de 2021.

Valmir Climaco de Aguiar
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.